

REGULAMENTO BÔNUS INTERNET ZUUM

O Benefício “Bônus INTERNET ZUUM”, é realizado pela TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.588.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1367, Brooklin, São Paulo/SP denominada apenas “VIVO” e a MFS SERVIÇOS DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA., sediada na Capital do Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, 108 – 3º andar, Conjunto 31, bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.352.326/0001-20 (“MFS Serviços”), nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Benefício é exclusivo e gratuito, disponibilizado ao Titular da Conta Zuum, da qual é parte integrante e inseparável, regendo-se pelos termos e condições deste Regulamento, divulgado no site da MFS Serviços (www.zuum.com.br), para fins de conhecimento e consulta do Titular-Participante

1.2 O benefício do bônus internet será atribuído em Megabytes, no celular Vivo do titular participante da Conta Zuum, e concedido conforme condições e regras disponibilizadas no site www.zuum.com.br.

1.3 Os clientes elegíveis são: Pessoa(s) física(s) usuária(s) de celular (es) habilitado(s) nos planos pré-pago(s), controle(s), pós-pagos da operadora VIVO, com exceção ao plano Vivo Easy, e desde que os seus aparelhos celulares tenham em suas funcionalidades a possibilidade de receber os benefícios do presente regulamento.

1.4 Todas as comunicações sobre o benefício “Bônus INTERNET ZUUM”, incluindo, mas não limitando a alterações, modificações e/ou promoções, serão disponibilizadas no site www.zuum.com.br

2. CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

2.1. O Cliente que cumprir as condições estipuladas e vigentes no site www.zuum.com.br receberá uma bonificação de acordo com a condições e elegibilidade do cliente.

2.2. Do Detalhamento da composição do Bônus Internet.

Pacote de Dados (MB)	COMPOSIÇÃO
100 MB	INTERNET 100 MB 4G BONUS
200 MB	2 PACOTES DE INTERNET 100 MB 4G BONUS

2.3 Dependendo dos serviços contratados, o bônus internet pode ou não ser combinados entre si e terão validade de 30 (trinta) dias.

2.4 O bônus internet é compatível para as tecnologias 3G, 3G PLUS e 4G dos planos pós-pagos, controle e pré-pagos.

2.5 Caso o Cliente não tenha utilizado os Megabytes disponíveis durante os 30 (trinta) dias, o saldo de Megabytes não será acumulado para uso no mês seguinte.

2.6 O bônus internet concedido será consumido junto com os demais saldos de bônus recebidos entre outras campanhas ou bonificações, sempre priorizando o bônus cuja data de expiração de vigência esteja mais próxima, podendo ser alterado pela Vivo sem aviso prévio.

2.7 Após a utilização de 100% do bônus de internet concedido ou, ainda, com o término de sua validade em 30 (trinta) dias, o que ocorrer antes, caso o Cliente possua algum tipo de franquia do plano ou pacote/promoção contratada, o mesmo voltará a fruir normalmente segundo regra do plano contratado pela operadora.

2.8. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, inerentes ao próprio SMP – Serviço Móvel Pessoal e à propagação das radiofrequências associadas, tais como fenômenos naturais, deslocamento, distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego. A velocidade 4G para enviar arquivos para internet (upload) é de até 500 Kbps (quinhentos kilobytes por segundo) e a velocidade para baixar arquivos da internet (download) é de até 5 Mbps (cinco megabytes por segundo). Para navegar em velocidade 4G é preciso estar em uma área de cobertura 4G e ter um aparelho e um chip compatíveis com essa tecnologia. Caso o cliente não possua um chip e um aparelho compatíveis com o 4G ou não esteja em uma área de cobertura 4G, irá navegar na velocidade 3G.

2.9 Os Clientes que possuem plano MultiVivo, mais de uma linha na mesma titularidade, o bônus internet será disponibilizado para a linha bonificada que foi indicada pelo aderente ao beneficiário e poderá ser usufruído com as demais linhas.

2.10 A cada concessão do bônus internet realizada, o cliente receberá 1(um) SMS de confirmação.

2.11 Poderão ser concedidos em uma mesma linha no máximo 1 Gigabyte por mês.

2.12 Para verificar todas as condições dos planos de internet ofertado pela VIVO o Cliente poderá acessar o Contrato de Adesão do serviço no seguinte endereço eletrônico: vivo.com.br.

3. VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

3.1. O período de concessão do benefício se dará por meio de decisão da MFS em manter campanhas, conforme Disposições Gerais, divulgadas no site www.zuum.com.br. Podendo a MFS Serviços alterar a qualquer tempo as condições, mediante comunicação ao Titular participante, via SMS e/ou divulgação no site www.zuum.com.br com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. A bonificação será concedida, nos termos do presente Regulamento, e em até 10 (dez) dias corridos contado do envio de solicitação de ativação pela MFS.

4. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

4.1 O Cliente deixará de usufruir dos benefícios independente de qualquer comunicação da VIVO ou da MFS, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

4.2 Solicitação de cancelamento pelo cliente;

4.3 Cancelamento do Plano de SMP participante do benefício;

4.4 Cancelamento do pacote contratado de serviços junto ao produto Zuum;

4.5 Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude).

4.6 Decurso do prazo estabelecido no item 3.1.

4.7 Na ocorrência de pedido de desligamento ou suspensão temporária do SMP pelo Cliente, este não usufruirá os benefícios durante o período em que o código de acesso permanecer desligado ou suspenso e a bonificação concedida em razão deste Benefício não será acumulada por períodos superiores a 30 (trinta) dias. Os benefícios voltarão a ser disponibilizados caso o código de acesso volte a ficar ativo dentro do período de vigência do Benefício, nos termos do item 3.1 deste Regulamento. Nesta hipótese, serão usufruídos apenas os benefícios referentes ao período promocional restante e desde que, seus dados estejam atualizados no MFS.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios, bem como do serviço a ela vinculado, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios e/ou do serviço vinculado. A VIVO e/ou a MFS dentro das determinações legais e

normativas aplicáveis, poderão monitorar e suspender imediatamente os serviços deste Benefício caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

5.2 A VIVO e a MFS asseguram, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor, inclusive arcando com todo o procedimento de faturamento e cobrança.

5.3 A participação no presente Benefício implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento e do Contrato de adesão ao serviço internet do plano contratado na Vivo.

5.4 Informações sobre os produtos e serviços da VIVO estarão disponíveis no site www.vivo.com.br e pelos telefones *8486 a partir de um celular VIVO, e 1058 a partir de qualquer telefone.

5.5 Informações exclusivas sobre campanhas atreladas a Conta Zuum, o Titular participante deverá contatar a central de atendimento Zuum *7890 a partir de um celular VIVO, e a qualquer tempo, esclarecer eventuais dúvidas sobre o programa.

5.6 A VIVO e a MFS reservam-se o direito de, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar o presente Benefício, modificar a ordem de consumo do bônus sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique sua execução conforme originalmente planejado. Incluem-se nestas condições a alteração de prazos de vigência e concessão do benefício, bem como qualquer outra condição descrita no presente Regulamento.

5.7 Para fins desse Benefício, a área de atuação da VIVO é composta pelo Distrito Federal e Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Sul, Acre, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá, Maranhão, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Piauí e Minas Gerais.